

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2019-SEL
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA
ELIANE SEVERO DE MACEDO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. MAX SANTOS DE MENEZES**, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: **ELIANE SEVERO DE MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Marg. Esquerda da TO-050, km 05, Lt.11, Loteamento Coqueirinho, Zona Rural, Palmas- TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.419.512/0001-48, neste ato, representada pela **Sra. ELIANE SEVERA DE MACEDO**, portadora da C.I. R.G Nº 1426140 SSP/PB, e inscrita no CPF nº 805.028.224-49.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mudas de flores diversas, grama esmeralda, calcário e adubos a serem utilizadas nas praças deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 18,17% ao Contrato nº 585/2019-SEL.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, I, d, e §1º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.108.073, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação encontra-se justificada no Ofício nº 3.329/2019-GAB.SDU às fls. 02/04 dos autos, de autoria do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Max Santos de Menezes, vejamos:

Ofício nº 3.329/2019- GAB.SDU

"Excelentíssimo Senhor,

Solicito de Vossa Excelência autorização, para elaboração de Termo Aditivo de Acréscimo de valor em 25% (Vinte e cinco por cento) aos itens 01, 02, 04, 06 e 07 do contrato nº 585/2019 que tem por objeto a aquisição de MUDAS DE FLORES, nos termos da Lei 8.666/93.

A solicitação encontra amparo legal no art.65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O valor a ser aditivado para os itens será de R\$ 102.382,08 (Cento e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), conforme planilha abaixo, passando o valor GLOBAL dos itens no contrato para R\$ 511.916,19 (quinhentos e onze mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

(...)

Os recursos financeiros para custear o presente aditivo serão oriundos do tesouro municipal, ficha orçamentária”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O valor global do contrato passará de R\$ 563.448,93 (Quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 665.831,01 (Seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e um centavo), em razão da soma do aditivo.

1.2- O valor do presente Termo referente ao acréscimo de 18,17% é de R\$ 102.382,08 (Cento e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

1.3- O Contrato N° 585/2019- SEL encerrará a sua vigência no dia 14 de Março de 2020.

1.4- O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

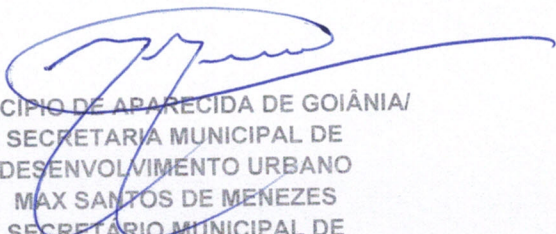
2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

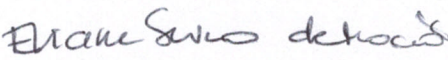


PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 10 de Janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
MAX SANTOS DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE


ELIANE SEVERO DE MACEDO
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____